PREFEITURA MUNICIPAL

BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAÚLO

L E I nº 12, de 28 de novembro de 1955

(Dispõe sôbre aquisição, por doação, de um imovel situado na Fazenda Barrinha, neste Município).

REYNALDO SILVÉRIO, Prefeito Municipal de Barrinha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz público que a CAMARA MUNICIPAL decretou e eie promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por - doação do Dr.Gumercindo Veludo, ou de quem de direito, uma area de terreno rural, de 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), desmenbrada de maior porção de sua propriedade agriçola denominada "Fazenda Barrinha", destinada a construção do Matadouro Publico Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta da Verba nº931/8-99-4, Despesas Diversas, suplementada se necessario.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na da ta de sua publicação,- revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 28 de novembro de 1.955-

O Prefeito Municipal:

= REYNALDO SILVÉRIO =

Afixado no luagr de costume na data supra:

=Contador-Secretário.

-DARCY ABRAHAO MAUAD-